



Proposta de Admissão de Utente

A preencher pelos serviços administrativos da Creche.
Candidatura nº: [] / [] / [] Utente nº: []

1. Formulário

- Candidatura Renovação da matrícula Se selecionou renovação da matrícula, não precisa de responder ao Campos 7 e nos Campos 2 a 5 só precisa de colocar o nome completo da criança, exeto se existirem alterações relativamente ao último formulário entregue.
- Primeira entrega da proposta Alteração de dados Se selecionou alteração de dados, apenas precisa de preencher os dados que se alteraram e o nome completo da criança.

2. Criança

Nome: []
Nome pelo qual deseja ser tratado: [] Data de Nascimento: [] / [] / []
Morada: []
Localidade: [] Código postal: [] - [] []
Documento de identificação: [] Número: [] Validade: [] / [] / []
Número de Identificação Fiscal: [] Número de Identificação da Segurança Social: []

3. Mãe

Nome: []
Morada: igual à da criança diferente: []
E-mail: [] Data de Nascimento: [] / [] / []
Documento de identificação: [] Número: [] Validade: [] / [] / []
Estado civil: [] Telefone: [] Telemóvel: []

4. Pai

Nome: []
Morada: igual à da criança diferente: []
E-mail: [] Data de Nascimento: [] / [] / []
Documento de identificação: [] Número: [] Validade: [] / [] / []
Estado civil: [] Telefone: [] Telemóvel: []

5. Encarregado(a) de educação

Entende-se por encarregado de educação a pessoa que acompanha, orienta e participa na vida escolar do menor, promovendo a articulação entre a educação na família e o ensino escolar, ao mesmo tempo se torna responsável por ele. Para ser considerado como encarregado de educação terá de viver na mesma habitação do agregado familiar.

Mãe Pai Outro: []
Se selecionou mãe ou pai, não preencher os os campos a seguir, e continuar no Campo 6.
Nome: []
Morada: igual à da criança diferente: []
E-mail: [] Data de Nascimento: [] / [] / []
Documento de identificação: [] Número: [] Validade: [] / [] / []
Estado civil: [] Telefone: [] Telemóvel: []



6. Condições de Admissão

Consultar as condições de admissão no Regulamento Interno da Creche disponível na página da Creche Tempos de Infância, no website da Misericórdia de Albufeira www.misericordiaalbufeira.com. As opções selecionadas serão consideradas como válidas, depois de devidamente comprovadas.

• Idade da criança:

- menos de 3 meses e meio, até o dia 1 de setembro Candidatura condicional para Creche.
 entre 3 meses e meio e 2 anos, até 1 de setembro Candidatura para Creche.

• Os responsáveis legais têm dívidas à Misericórdia de Albufeira: Não Sim

Se selecionou sim. Descritivo: _____

7. Critérios de Prioridade

Consultar os critérios de prioridade no Regulamento Interno da Creche disponível na página da Creche Tempos de Infância, no website da Misericórdia de Albufeira www.misericordiaalbufeira.com. As opções selecionadas serão consideradas como válidas, depois de devidamente comprovadas.

• Rendimento Per Capita (RPC) do agregado familiar, relativamente ao Rendimento Mínimo Mensal Garantido (RMMG).

A determinar pelos serviços administrativos da Creche, com base nos documentos entregues (ver Campo 10.2).

1º escalão	2º escalão	3º escalão	4º escalão	5º escalão	6º escalão
$RPC \leq 30\%RMMG$	$30\%RMMG > RPC \leq 50\%RMMG$	$50\%RMMG > RPC \leq 70\%RMMG$	$70\%RMMG > RPC \leq 100\%RMMG$	$30\%RMMG > RPC \leq 150\%RMMG$	$RPC > 150\%RMMG$

• Criança encaminhada pela Segurança Social, pela CPCJ ou por outra entidade equivalente: Não Sim (com entrega de comprovativo)

Ou com necessidades educativas especiais: Não Sim (com entrega de relatório médico)

• Criança com irmão(ã) a frequentar a Creche Tempos de Infância: Não Sim

Se selecionou sim. Nome: _____

Nº: _____

• Criança com residência na freguesia da Guia: Não Sim

• Criança com um dos pais a trabalhar na freguesia da Guia: Não Sim (com entrega de comprovativo)

• Criança com o agregado familiar (mãe e/ou pai) integrado no mercado de trabalho: Não Sim

Se selecionou não. Descritivo: _____

• Criança filha de funcionário ou de pessoa que pertence à Irmandade da Misericórdia de Albufeira (com cotas em dia): Não Sim

Se selecionou sim. De: Funcionário Irmão

Nome: _____

Nº: _____

• Criança órfã de bombeiro ou de força de segurança: Não Sim (com entrega de comprovativo)

• Cumprimento da data limite do período de candidatura (com todos os documentos entregues).

Em caso de igualdade, aplica-se o critério da data de inscrição, começando pela data mais antiga.

• Criança institucionalizada na Misericórdia de Albufeira (tem prioridade): Não Sim

Se selecionou sim. Nome da Resposta Social: _____

8. Comparticipação familiar

• Valor da mensalidade ou da comparticipação familiar (CF).

	1º escalão	2º escalão	3º escalão	4º escalão	5º escalão	6º escalão
Creche	CF=40%RPC	CF=41%RPC	CF=42%RPC	CF=43%RPC	CF=44%RPC	CF=45%RPC

$$RPC = \frac{RAF - D}{12 N}$$

RPC= Rendimento Per Capita; RAF = Rendimento líquido do agregado familiar anual ou anualizado;
D = Despesas anuais fixas do agregado familiar; N = Número de elementos do agregado familiar.

Valor a determinar pela Creche, com base nos documentos entregues (ver Campo 10.2). Caso pretenda que a comparticipação familiar seja calculada com base nas despesas e nos rendimentos comprovados, dê o seu consentimento para o tratamento dos mesmos, nos termos do art. 6º, nº 1, al. a do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados. Se, pelo contrário, não pretender entregar tais documentos deve assinalar expressamente a opção:

- Escolho não declarar rendimentos e despesas nem entregar os documentos respetivos (ver Campo 10.2) e pagar o valor integral da comparticipação familiar, que se encontra devidamente afixado e que não excede o valor do custo médio real do utente do ano anterior.

9. Declarações finais

- A preencher pelo responsável legal da criança (entre mãe e pai, de preferência, o que for designado como encarregado de educação, no Campo 5).

Declaro que o valor do meu património mobiliário* e imobiliário corresponde integralmente ao espelhado nos documentos comprovativos.
* = entende-se por património mobiliário os valores depositados em contas bancárias, planos poupança reforma, certificados do tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros.

Declaro que concedo as cópias dos documentos apresentados, para efeitos de frequência na Creche.

Dou o meu consentimento expresso (cfr. art. 6º, nº 1, al. a, do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados) para que os meus dados e os dados da criança sejam tratados pela Instituição, para efeitos de frequência na Creche.

Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data: / / Nome: Assinatura:

- A preencher pelo outro progenitor ou pelo encarregado de educação (se este não for o responsável legal).

Declaro que concedo as cópias dos documentos apresentados, para efeitos de frequência na Creche.

Dou o meu consentimento expresso (cfr. Art. 6º, nº 1, al. a do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados) para que os meus dados sejam tratados pela Instituição, para efeitos de frequência na Creche.

Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data: / / Nome: Assinatura:

10. Documentos

O formulário só poderá ser entregue, se for acompanhado pelos documentos comprovativos indicados nos Campos 10.1 e 10.2.

10.1. Apresentar

- Documento(s) de identificação da criança (cartão de cidadão, assento de nascimento ou título de residência válido), número de identificação da segurança social, número de identificação fiscal, número de utente do sistema nacional de saúde.**

- Documento(s) de identificação dos pais ou encarregado de educação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou título de residência válido e número de identificação fiscal).**

- Boletim de vacinas da criança atualizado.

** = não é necessário apresentar na renovação da matrícula e na alteração de dados, sempre que os anteriormente apresentados estiverem válidos.

10.2. Entregar cópia

A preencher pelos serviços administrativos da Creche, de acordo com cópias entregues de documentos do agregado familiar:

- n/a Comprovativo de residência (fatura de água, luz ou telefone) e/ou do local de trabalho.
- n/a Declaração de rendimentos anual (IRS) e respetiva nota de liquidação ou certidão negativa das Finanças.
- n/a Comprovativo de rendimentos do trabalho dependente (recibos de vencimento dos últimos 3 meses) e independente (rendimentos profissionais e empresariais dos últimos 3 meses) ou, na sua ausência, declaração do Centro de Emprego (com valor do subsídio diário) ou declaração da Segurança Social (comprovativa de que não auferir rendimentos).
- n/a Comprovativos de despesas fixas (dos últimos 3 meses), designadamente, despesas com transportes coletivos de passageiros, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência, despesas com a saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica (com declaração médica), despesas de renda de casa ou da prestação devida para aquisição de habitação própria e permanente, com o valor limite do RMMG.
- n/a Comprovativo de pensões (pensões de velhice, invalidez, sobrevivência, aposentação, reforma ou outras de idêntica natureza, rendas temporárias ou vitalícias, prestações a cargo de companhias de seguros ou fundos de pensões e as pensões de alimentos).
- n/a Comprovativo de prestações sociais, exceto as atribuídas por encargos familiares ou por deficiência (prestações a que se tem direito nas situações de perda de rendimentos do trabalho previstas na lei, como são exemplos os subsídios de doença, de maternidade, de desemprego, o rendimento social de inserção e são exceções o abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo para o secundário ou equivalente, a bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência, o subsídio de frequência de estabelecimento de educação especial, o subsídio mensal vitalício, o subsídio de assistência a filho com deficiência e doença crónica e o subsídio por assistência a 3ª pessoa).
- n/a Comprovativo de bolsas de estudo e formação, exceto as atribuídas para frequência e conclusão até ao grau de licenciatura.
- n/a Comprovativo de rendimentos prediais (rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas à disposição dos respetivos titulares, bem como as importâncias relativas à cedência do uso do prédio ou de parte dele e aos serviços relacionados com aquela cedência, a diferença auferida pelo sublocador entre a renda recebida do subarrendatário e a paga ao senhorio, à cedência do uso, total ou parcial, de bens imóveis e a cedência de uso de partes comuns de prédios), caso existam.
- n/a Comprovativo de bens imóveis (cadernetas prediais atualizadas ou património tributado em sede de IMI), caso existam.
- n/a Comprovativo de rendimentos de capitais (juros de depósitos bancários, dividendos de ações, mais-valias ou rendimentos de outros ativos financeiros) e dos valores dos bens mobiliários (planos poupança reforma, certificados do tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros), a 31 de dezembro, caso existam.
- n/a Outras fontes de rendimentos (por exemplo, rendimentos com tributação autónoma e que não constam na declaração de IRS).
- n/a Declaração médica comprovativa de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permita frequentar a Creche.
- n/a Comprovativo da regulação do poder paternal, sempre que se aplique.

Instruções. Entregar o formulário preenchido na secretaria da Creche, sem conter emendas. O ficheiro do formulário encontra-se disponível na página Web da Creche tempos de Infância, em www.misericordiaalbufeira.com, podendo ser preenchido, gravado e impresso em ambiente informático.

Proteção de dados. A Misericórdia de Albufeira tem uma conduta de proteção de dados, respeitando integralmente os deveres de tratamento de dados, que decorrem do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e os direitos do titular dos dados previstos no mesmo.

Exercício do dever de informação. Os dados recolhidos impõem ao responsável pelo tratamento o fornecimento das informações constantes dos art. 13º e 14º do RGPD, as quais se consideram prestadas pela leitura do presente documento. Os seus dados serão tratados pela Patrícia Pereira e pela Maria José Dias, que poderão ser contactadas através dos e-mails patricia.pereira@misericordiaalbufeira.com e maria.jose.dias@misericordiaalbufeira.com. Querendo, poderá contactar com o encarregado de proteção de dados (DPO, na sigla inglesa), através do e-mail filipamatiasmagalhaes@gmail.com. O presente tratamento destina-se à frequência da Resposta Social de Creche, o que tem como fundamento jurídico a aplicação das condições de admissão e dos critérios de prioridade, para a contratualização da prestação de serviços. Os dados recolhidos serão entregues ou facultados às entidades que tutelam o setor, designadamente, à Segurança Social. Eventualmente, o facto de o responsável pelo tratamento tencionar transferir dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão ou a referencia às garantias apropriadas ou adequadas e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas. Todos os seus dados pessoais serão conservados apenas durante o período legalmente obrigatório, respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade preconizadas pelo RGPD. A legitimidade para proceder ao presente tratamento encontra-se prevista nas alíneas a, b, c e d do nº 1 do art. 6.º do RGPD. Dispõe V. Exa do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, podendo para o efeito solicitar documento específico para o exercício desse direito. Pode V. Exa. retirar o consentimento para o presente tratamento, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento propriamente dito, sempre que o tratamento dos dados se baseie no consentimento do titular ou seja necessário para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados, dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros. Caso considere ter sido violado o RGPD poderá apresentar reclamação a uma autoridade de controlo. Havendo lugar a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis, poderá V. Exa. opor-se às mesmas, nos termos e para os efeitos do art. 22.º do RGPD.

Calendário. Candidaturas, de 15 de setembro a 30 de maio. Renovações de matrículas, durante o mês de maio. Afixação dos resultados e comunicação por e-mail ou por carta, entre 16 de julho a 1 de agosto. Secretaria, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30h, de 2ª a 6ª feira. Creche, 289561145 e 963635595, temposdeinfancia@misericordiaalbufeira.com.

A preencher pelos serviços administrativos da Creche.

Recebido em: / / por: Original Duplicado

